

**CADASTRO TÉCNICO DE EMPRESAS DE CONSULTORIA E  
INSTRUMENTOS DE DEFESA AMBIENTAL N.º. \_\_\_\_\_**

**INSTRUÇÕES:**

- a) O Cadastro Técnico de Empresas de Consultoria e Instrumentos de Defesa Ambiental deverá ser preenchido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ficando uma via na Central de Atendimento da SEMUR e outra com o interessado, devidamente protocolada;
- b) O Cadastro Técnico de Empresas de Consultoria e Instrumento de Defesa Ambiental somente terá validade se devidamente homologado pela Coordenadoria de Meio Ambiente da SEMUR (CMA);
- c) Caso julgue necessário, a empresa ou pessoa física poderá apresentar outras informações ou atualizações;
- d) O Cadastro Técnico de Empresas de Consultoria e Instrumento de Defesa Ambiental terá validade de 2 (dois) anos, devendo ser solicitada a sua renovação com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

Ciente, de acordo.

\_\_\_\_\_  
Empresa / Pessoa Física

## 1- EMPRESA OU PESSOA FÍSICA:

NOME			
CNPJ / CPF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO			NÚMERO
BAIRRO	CEP	MUNICÍPIO	UF
TELEFONE		FAX	
E-MAIL		WEBSITE	

## 2- EQUIPE DE PROFISSIONAIS:

Relacionar, qualitativa e quantitativamente, os profissionais da empresa, cargos que ocupam, informando os seus respectivos cursos de pós-graduação e números de registros nos conselhos de classe.

2.1.	
2.2.	
2.3.	
2.4.	
2.5.	

### 3- CAPACITAÇÃO:

Relação dos serviços que podem ser oferecidos:

#### 4- SERVIÇOS PRESTADOS:

Relacionar os principais serviços prestados na área ambiental, a data e seus respectivos clientes:

4.1.	
4.2.	
4.3.	
4.4.	
4.5.	
4.6.	

**Local e Data:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_.